



Exmo. Senhor Professor
Doutor José Manuel Amado da Silva
Ilustre Presidente do Conselho de
Administração do ICP- ANACOM
Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, n.º 12
1099-017 Lisboa

N. Ref.ª: ADRGP/3936/2007

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2007

Assunto: Sentido Provável de decisão relativo à oferta de um novo serviço de comunicações electrónicas e ao pedido de autorização para afectação das frequências GSM e UMTS atribuídas à TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. para fornecimento da capacidade de sua rede de acesso para a prestação de outro serviço de comunicações electrónicas – serviço telefónico em local fixo

Exmo. Senhor

Acusando a recepção do Ofício do ICP-ANACOM de 29/01/2007, com a ref.ª ANACOM-S02278/2007, vimos, pela presente, informar que a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. não tem quaisquer comentários a apresentar ao sentido provável de decisão identificado em epígrafe.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Rui Gonçalves Pereira
Administrador

